



## RESOLUÇÃO Nº 12/2020

**ESTABELECE NORMAS PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS SUBSTITUTIVAS, A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, EM DECORRÊNCIA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VÍRUS.**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga MG, consoante a atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 19 do Estatuto do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, e:

Considerando a suspensão das atividades acadêmicas presenciais no âmbito do UNIFOR-MG, de 16/03 a 29/03, em decorrência de prevenção e combate ao Corona Vírus;

Considerando também a necessidade de prosseguimento das atividades Acadêmicas pelos corpos docente e discente;

RESOLVE-SE:

**Art. 1º** Estabelecer as normas para as atividades acadêmicas substitutivas, a serem desenvolvidas neste período, devem ser encaminhadas pelos docentes aos discentes, por intermédio dos seguintes canais: e-mails de turmas e/ou WhatsApp, replicadas no DAP.

**§ 1º** O docente deve disponibilizar o conteúdo das aulas dos dias 16/03 (segunda-feira) e 17/03 (terça-feira) até amanhã, **terça-feira, às 12:00h**.

**§ 2º** Os demais conteúdos referentes aos dias subsequentes deverão ser enviados aos alunos, gradualmente, de acordo com os dias e horários de aulas de sua(s) disciplina(s).

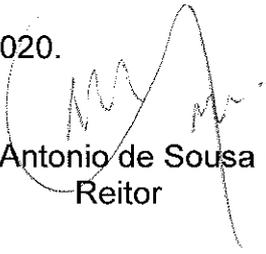
**§ 3º** As atividades acadêmicas devem compreender estudos dirigidos e exercícios de aprendizagem, bem como estratégias complementares, tais como: disponibilização de links de vídeos e/ou tutoriais, fóruns, webinários, **que contemplem a ementa da disciplina.**

**§ 4º** Recomenda-se a utilização de ferramentas e metodologias ativas: *Google Education, Google Form e Google Sala de Aula.*

**§ 5º** As atividades acadêmicas desenvolvidas pelos discentes equivalerão a 50% (cinquenta por cento) da **Nota N2.**

**Art. 2º** O docente deve elaborar e entregar à Coordenação de Curso, **até dia 31/03**, o Relatório das atividades desenvolvidas pelos discentes, neste período, utilizando o Formulário Próprio.

Formiga(MG), 16 de março de 2020.

  
Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor